

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 086/GP/CMOPO/RO/11.

De 02 de Maio de 2011.

Assunto: encaminhamento do Projeto de Lei do Legislativo n. 546 /2011.



Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

1. O presente tem por finalidade encaminhar ao conhecimento e deliberação de V. Excelências o **Projeto de Lei do Legislativo n. 546 /11** de 02 de Maio de 2011 que ***"Reconhece a ASPRUBON – Associação dos Produtores Rurais Boa Nova Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública."***
2. A entidade aqui beneficiada está localizada na Linha Vicinal 101, Km 09, Lote 04 Gleba 10 CEP 76.920-000 zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
3. Este é o encaminhamento.

Atenciosamente.



GILVANE FERNANDES DA SILVA

VEREADOR – PTN

PRESIDENTE/CMOPO



MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 002 /11.

De 02 de Maio de 2011.

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,



Nobres Senhores Vereadores, encaminhamos ao crivo de V. Excelências o Projeto de Lei do Legislativo n. 546/11, que versa sobre o reconhecimento da **ASPRUBON** – “*Associação dos Produtores Rurais Boa Nova – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.*”

A entidade a ser beneficiada tem mais de 10 (dez) anos de atuação na defesa dos produtores rurais da **linha 115**, participando ativamente das questões sociais do Município e principalmente na luta pela agricultura.

Neste sentido solicitamos apoio de V. Excelências no sentido de aprovação da presente matéria, visto que, trata-se de habilitação para futuros convênios com o Município, Estado e Governo Federal.

Assim, somos de pleito pelo voto favorável dos pares nesta propositura que é de relevância para o nosso Município.

Com agradecimentos.



GILVANE FERNANDES DA SILVA

VEREADOR – PTN

PRESIDENTE/CMOPO



MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 546/11.

DE 02 DE MAIO DE 2011.

Reconhece a **ASPRUBON**– Associação dos Produtores Rurais Boa Nova – Município de Ouro Preto do Oeste - RO, como de utilidade pública.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Reconhece como de utilidade pública a **ASPRUBON – Associação dos Produtores Rurais Boa Nova**, inscrita no CNPJ n. 04.001.676/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Vicinal 101, Km 09, Lote 04 Gleba 10 CEP 76.920-000 zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



GILVANE FERNANDES DA SILVA

VEREADOR – PTN

PRESIDENTE/CMOPO

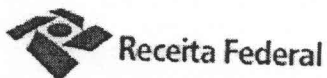


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

VEREADOR - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	07
Sessão	Ordinária	Contra	0
Em	09	de	05 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	07
Sessão	Extraordinária	Contra	0
Em	09	de	05 de 11

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.001.676/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/08/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRUBON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LINHA 115		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 59 GLEBA 17
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/04/2011** às **10:22:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA 626

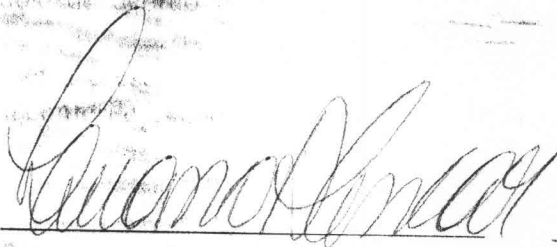
Certifico a requerimento da parte interessada que **ASPROBOM**, inscrito sob o (CPF/CNPJ) **04001676000150**, estabelecido neste Município, está quite com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia 11/04/2011 inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Luana N. De Alencar Miranda, passei a presente CERTIDÃO, válida por 90 (noventa) dias, e eu, Diretor (a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVÊNIO

Ouro Preto do Oeste - RO, 11 de abril de 2011


Maria Jose de O. Santos
Diretor(a) do Departamento


Luana N. De Alencar Miranda



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20115309956213
Código de Controle: 309956213
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 04001676000150
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS .BOA NOVA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 19/04/2011 - 09:25:41
Validade....: 18/07/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04001676/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA NOVA
Endereço: LH 115 SN / ZONA RURAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2011 a 28/04/2011

Certificação Número: 2011033008591127601436

Informação obtida em 19/04/2011, às 10:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 070622011-26002020

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS BOA NOVA

CNPJ: 04.001.676/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2011.

Válida até 16/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CECULA DE IDENTIDADE

POCICA GREGO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

SECRETARIA DE SEGURANCA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL

ALUACAO

DATA DE NASCIMENTO

100571

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

ASCIMENTO

04.45

INSCRICAO NA CPT

115 018 712 34

CONTRIBUINTE

ALBINO PIMENTEL SALAROLI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

14-04-83 1-201-D

Albino Pimentel Salaroli



CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

AV IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO

CEP: 76.821-063

CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 428042
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

ALBINO PIMENTEL SALAROLI

LH 101, S/N LT 4 GL 10 KM 9

ZONA RURAL -

CEP 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE - RO

**Para contato com a empresa,
informe este número**

Código Único
0207559-8

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
23/03/2011	21/02/2011	23/03/2011	20/04/2011	30	23/03/2011	03/2011	
Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
4.1:2.2	Rural	Bifásica		Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	BCC04612179	44546	43755	1.00000	5	791	791

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados
02/2011	822	Distribuição 61,00	Consumo 791 kWh a 0,290394
01/2011	890	Energia 90,83	
12/2010	819	Transmissão 6,18	
11/2010	942	Encargos 17,22	
10/2010	897	Tributos 54,47	
09/2010	907		
08/2010	831	Tarifa sem impostos	
07/2010	953	R\$/kWh 0,22151	
06/2010	687		
05/2010	854		
04/2010	728		
03/2010	481		
Média		Pis - 2,75	
3 meses	817	Cofins - 12,68	



Indicadores de Continuidade:					Contas Pendentes Mais Antigas							
01/2011												
Cj.73 - OURO PRETO DOE CM: R\$ 116,18					Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual								
DIC	16,32	0,00	32,65	65,30								
FIC	10,42	0,00	20,84	41,69								
DMIC	8,76	0,00	8,76	8,76								

Esteja atento às condições das instalações elétricas de seu imóvel
Ligue para 0800 647 0120 e faça opção de vencimento de sua conta 3 8 13 18 23 28

Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 115,57 a 133,35V

TARIFA: Reajuste médio 10,60% - Res. ANEEL 1089 de 23/11/2010.

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS
229,70	17,00	39,04

Reservado ao Fisco

D7D3.21EA.C553.453C.263E.ECBA.2F51.1A4C

Esta Fatura está paga!

Eletrobras
Distribuição Rondônia
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
02075598	03/2011	00	8

Vencimento
05/04/2011

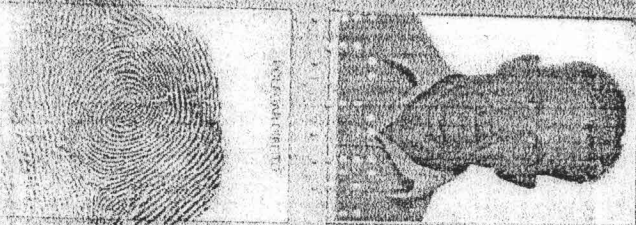
Valor a Pagar
R\$ 229,70

Vencimento
05/04/2011

Valor a Pagar
R\$ 229,70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, DA DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA MARISSCO



Antonio Rodrigues da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00000072340 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2008

NOME ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

FILIAÇÃO OLEGÁRIO RODRIGUES DA COSTA

ACELINA ANA DE JESUS

NATURALIDADE TAPIGANGA-BA DATA DE NASCIMENTO 16/08/1950

DOIS UNIDEM Cert. Casamento nº 479 Livro B-08 Folha 79

Emis MONTANHA-ES DT Exp 21/08/1976

CPF 450.642.887-00

Assinatura de Antonio Rodrigues da Costa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

Nº de Inscrição 450642887-00

Data do Nascimento 16/08/50



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Antonio Rodrigues da Costa*

ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 02/07/95





MUITA ENERGIA
PARA FAZER A VIDA
AINDA MELHOR.

PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

203280-8

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

31 3434215

ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

LH 200 S/N LT 57 KM 8 GB 17 ZONA RURAL

OURO PRETO DOESTE

MATRICULA: 203280-01-1-0

CONTA: 103-018-44-105-10000

Mês faturado	JAN/2011	Classificação	FUPA	04-01-12-0000000
Apresentação	25/01/2011	Ligação	EIFAS/CH	
Leitura atual	8052 25/01/2011	Medidor kWh	KWH - R0306618017	
Leitura anterior	7580 21/12/2010	Constante	1,0000	
Dias de consumo	035	Média trimestral kWh	293	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	472	
Próxima leitura	21/02/2011			

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
DEZ/10	279	OUT/10	484	SET/10	173	JUN/10	231
NOV/10	72					MAI/10	592

TARIFA FAIXA CONSUMO 472 kWh a R\$ 0,290135 = 137,03
 PIS 1,19614% (R\$) = 1,64
 COFINS 5,50949% (R\$) = 7,51

Composicao da Tarifa - Res. ANEEL 1009/10 (R\$):
 Distribuicao = 40,58 Energia = 5,18
 Transmissao = 0,00 Encargos = 8,81
 Tributos = 32,46

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORREÇÃO DE ENERGIA.
 LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA O PAGAMENTO VINCULADO 13 13 18 23 28
 SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DÍGITO ÚNICO DMIC.

RESERVADO AO FISCO: DEE9.59.1.8F.7.9987.8192.8043.20C1.600A

PARABENS! ATÉ O DIA 17/01/2011, NÃO CONTA COM AS FATURAS VENCIDAS, NESTA UNIDADE CONSUMIDORA

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1009, de 01/11/2010.

Vencimento
28/01/2011

Total a Pagar R\$
137,03

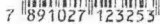
INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OESTE 11/2010
 DATA DE REF.:

DIC: 26,00 FIC: 12,00 DMIC: 13,00
 APURADO 17,23 13,00 2,77

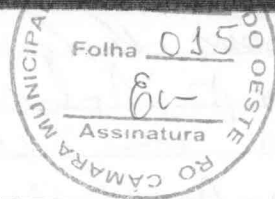
Base de cálculo: 137,03 Aliquota: 17,00 %
 ICMS sobre valor da subvenção: 23,29
 ICMS incluído no valor da tarifa: 23,29
 Valor total do ICMS:





Por vinte e um dias do mês de julho, do ano de 1981, às onze horas, reuniram-se por livre e espontânea vontade, na escola cinco de maio; pertencente, diga, pertencente a linha cento e um, do município de J.P.I. com objetivo de construir uma associação; as seguintes pessoas físicas (diga) constituir uma associação; as seguintes pessoas físicas: Albino P. Adardi, Luiz C. Bonconi, Humberto E. Proter, Almerito L. Chaves, Edmar de Jesus Souza, Alvaro Gotorado, Francisco V. Salardi, Adilton B. Salardi, Gilson R. da Costa, Genival J. N. de Oliveira, Benhur da Costa Alves, Ademir P. da Silva, Jacirino de Melo, Jairo Norberto, Hilton R. Salardi, José S. Salgado, Joaquim N. dos Santos, Jorge Bonconi, Josenildo N. Frezza, Thiago V. Fabris, Pedro R. do Nascimento, Antônio R. da Costa Sabrinha, Sebastiana de J. Gonçalves, Adilson J. da Silva, Carlos da C. Ferreira, Antônio Elias C. Ferreira, Marcos S. Ferraz, Jefferson R. dos Santos. Por ordem dos trabalhos, foi eleito por aclamação o senhor Mario da Graça Zúlio, funcionário Emater-RO, diga da EMATER-RO e contraiu com Jefferson R. dos Santos. Estava presente também o senhor Mario Eximilda, funcionário da EMATER-RO, que fez algumas colocações sobre a importância da associação, diga, associativismo e cooperativismo. Em seguida o coordenador dos trabalhos, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto da Associação, previamente elaborado pelo comissão organizadora, o que foi feito artigo por artigo. Após serem feitas as modificações sugeridas e aprovadas pela plenária, o estatuto foi aprovado pelo voto de aclamação dos associados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. Neste momento o coordenador suspendeu os trabalhos para a relação dos procedimentos que conduziram à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de acordo com o disposto no Estatuto Social. Reiniciou os trabalhos e procedida a abertura dos votos, foram eleitos





21

Silva
Ata da assembleia geral realizada aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da associação dos produtores Rurais Boa Nova ASPRUBON, situada na linha cento e quinze, lote cinquenta e nove, gleba dezessete no município de Juro Preto do Oeste Estado de Rondônia, com o objetivo de fazerem a eleição da diretoria para o período 2009/2011. O senhor presidente deu início aos trabalhos tendo o resultado sido o seguinte:
Presidente: Albino Pimentel Salvaroli, RG 100.571.55P/RO CPF. 115.018.712-34; Vice Presidente: Eaci neres de Oliveira, RG. 532.812.55P/RO, CPF. 559.497.972-72; Secretário: Adilson José da Silva, RG 187.879.55P/RO, CPF. 271.979.722-72; vice Secretário: Aurenice Selyardo da Silva, RG 246.808.55P/RO CPF 351.659.872-72; Tesoureiro: Antonio Rodrigues da Costa, RG 72.340.55P/RO CPF. 450.642.887-00; Vice Tesoureiro: Josenso Muniz da Troga, RG 504.970.55P/RO CPF. 486.203.352-00. membros do conselho fiscal: Titulares: André Evangelista Prazeres, RG 44.900.55P/RO, CPF 419.022.012-00; Isaias Martins Fialho. RG 676.184.55P/RO CPF 662.434.082-72; Ademair Pereira da Silva. RG 40.185.55P/RO. CPF. 084.787.832-53. Suplentes: Antonio Hespanhol RG. 285.182.55P/RO CPF. 388.460.126-15; Claudemir Gonçalves. RG 430.415.55P/RO CPF. 409.165.102-04, Joaquim Nogueira dos Santos RG 314.067.55P/RO CPF 079.213.142-87. Dada a posse e não tendo nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião e eu, Quicene Queiroz de secretária e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vou

assinada por mim e demais presentes.
 Luanawara. Benedita da Costa das, mais martins filho
 Dezenas Carlos Afurelio Salasol meto Adenilson de Silva
 Almino Jr. Aloroli Auremice Felizando da Silva Joaze
 N Santos Erici Nereu de Oliveira, Claudio de Melo
 do Silva. Amadeo Gomes da Silva. Marciano de Almeida
 Otoni ferns Goncalves. Helmar Pereira da Silva
 Unimab. J. P. J. Antoniu Hespanhol, A. Silva
 Goncalves Prates. Antonio Rodriguez Costa. Joazeiro
 murajo da faga. Leide da Aluniz das Rosas. Andre Estanislau
 Prates. Alomanto Sousa Chaves, Adilson Jose da Silva.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
 Nº. PROTOCOLO 9962
 LIV. A-2 PAG. 64
 DATA 17-07-09
 Nº. N 04-0688 LIVRO B
 DATA 17-07-09
 CUSTAS R\$ 0848,00
 DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

Ata
 mes
 los
 situa
 zesset
 mica.
 com
 Penal
 produ
 do e
 ten
 na
 rous
 po
 foi
 nico
 cada
 trinti
 nas
 pare
 de
 e se
 per
 loc
 neur
 com
 diu
 e de
 e f
 apre
 de 7
 9 A.
 dia

A SLAP,



Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 02/05/2011.

Eva

Eva Moreno Cabral

Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação

Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

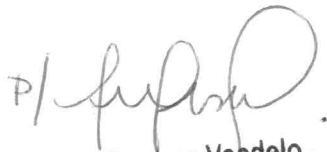
Segue processo com projeto de lei, por conhecimento uma vez ter sido incluído na pauta de Ordem do dia.

Em: 02/05/2011

[Signature]

A slap,
segue Procuvo para posterior envio
a Assessoria jurídica.

Em: 03/05/11

P/ 

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

A Assessoria jurídica
segue Procuvo para
Parecer Técnico jurídico

Em: 03/05/2011





PROJETO DE LEI Nº. 546

DE 02 DE MAIO DE 2011.

**“RECONHECE A ASPRUBON –
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
BOA NOVA – MUNICIPIO DE OURO PRETO
DO OESTE – RO, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.**

Parecer Técnico – Jurídico Nº. 074/AJ/CMOPO/RO.

Os Vereadores Gilvane Fernandes da Silva e Milton Custódio Bragança, apresentaram o presente Projeto de Lei, reconhecendo como utilidade pública a ASPRUBON.

O Projeto é Constitucional, à luz do Art. 3º, inciso I da Carta Magna Federal.

A Associação por sua vez apresentou os documentos básicos necessários, preenchendo os requisitos exigidos pela Lei nº. 1.090 de 30 de maio de 1990, alterada pela Lei nº. 1.223 de 15/04/2007 e Lei nº. 1.452 de 05/06/2009.

Deve a matéria ser analisada quanto à sua viabilidade pela Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do Voto da maioria simples dos Membros da Câmara, nos termos do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 03 de maio de 2011.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Assessoria Jurídica

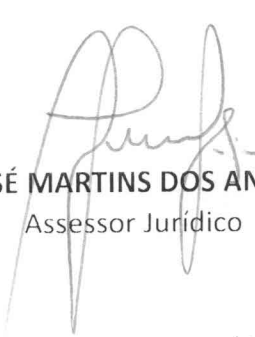


De: Assessoria Jurídica,

Para: Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar;

Segue Projeto de Lei nº. 546 de 02 de maio de 2011 que, "RECONHECE A ASPRUBON – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA NOVA – MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", para ser encaminhado a Comissão de Justiça e Redação.

Em 03 de maio de 2011


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Para Parar o prazo regimental

Em 05 de maio de 2011

Secretária (o) Legislativa (o)



Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com
o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 05 de maio de 2011.


Amir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE	
JUSTIÇA E REDAÇÃO	

ASSUNTO	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 546/11 de 02 de Maio de 2011 que reconhece a ASPRUBON Associação dos Produtores Rurais Boa Nova Município de Ouro Preto do Oeste – RO, como de utilidade pública.
INTERESSADO	Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	02 de Maio de 2011.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Da matéria

O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 546/11 de 02 de Maio de 2011 que reconhece a ASPRUBON Associação dos Produtores Rurais Boa Nova Município de Ouro Preto do Oeste – RO, como de utilidade pública.** Apresenta-se a esta relatoria para parecer quanto a sua redação e constitucionalidade.

Do Parecer

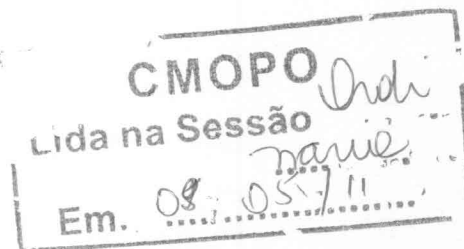
A Comissão Permanente de Justiça e Redação conhecendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo. O texto em protocolo versa sobre o reconhecimento de utilidade publica de uma entidade que muito faz pela agricultura do nosso Município.

A matéria é de iniciativa do Poder Legislativo e sua elaboração está de acordo com Carta Magna Nacional e atende o contido nos artigos 77 e 80 do Regimento Interno da Casa.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de Maio de 2011.


Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.





Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 05 de maio de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 546/11 de 02 de Maio de 2011 que reconhece a ASPRUBON Associação dos Produtores Rurais Boa Nova Município de Ouro Preto do Oeste – RO, como de utilidade pública.
INTERESSADO	Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	02 de Maio de 2011.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 005 /11

I. Da matéria

Surge o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 546/11 de 02 de Maio de 2011 que reconhece a ASPRUBON Associação dos Produtores Rurais Boa Nova Município de Ouro Preto do Oeste – RO, como de utilidade pública.** O mesmo é de autoria do dos Parlamentares que o subscrevem.

II. Do Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum <u>09</u>	Favor <u>07</u>	Contra <u>02</u>
Sessão <u>Ordinária</u>	Horas <u>19:30</u>	
Em <u>09</u> de <u>05</u> de <u>11</u>		

A Comissão **Permanentes de Justiça Redação de acordo com o** Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, conclui que a matéria é constitucional e seu texto vem consubstanciado no Art. 77 e 80 do Regimento Interno desta colenda casa legislativa.

Vale-se ainda da autonomia funcional do Poder Legislativo prevista na carta da república o que vem substanciado pela aquiescência do Chefe do Poder Executivo no que tange a sanção da presente matéria.

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Sua redação tem clareza no que concerne ao reconhecimento merecedor de utilidade publica de um colegiado que tanto faz pela classe de agricultores da sua região de representação bem como da grande Ouro Preto do Oeste – RO.

Vem à matéria nos caminhos da legalidade recebendo da presente Comissão por sua composição **PARECER FAVORAVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões,

Em, 09 de Maio de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente


MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora- PRB
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 005/2011 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 546/11, para ser deliberado em Plenário.

Em: 05 de maio de 2011.


Amir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer unificado nº 005/11, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 546/11 para 1ª votação.

Em: 05 / 05 / 11

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 546/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 09 / 05 / 11

Janaina Fátima de Jesus
Assistente Legislativo

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 546/11 para 2ª votação.

Em 09 / 05 / 11.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 10 / 05 / 11

Janaina Fátima de Jesus
Assistente Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75



OFÍCIO Nº. 092 /GP/CMOPO/RO/10

EM, 10 DE MAIO DE 2010

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76.920-000 - Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Legislativo nº. 546/11.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Legislativo nº. 546 de 02 de maio de 2011, de autoria da Câmara Municipal que, **"RECONHECE A ASPUBON - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA NOVA - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 09/05/2011, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

GILVANE FERNANDES DA SILVA

Vereador - PTN

Presidente da Câmara Municipal

Recebi em, 10 / 05 / 11.

Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 164/11 com Projeto de Lei nº. 546/11 contendo 026 (vinte e seis) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 11 de maio de 2011.



Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11